



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública o
INSTITUTO SANTA MARIA - ISM, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO SANTA MARIA - ISM**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Deputada Francisca Trindade, Quadra 110, Lote 1, nº 3242, Loteamento Jacinto Andrade, Bairro Santa Maria, Zona Norte, Teresina-PI, CEP: 64013-465, e inscrita no CNPJ sob nº 20.710.969/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 01 de outubro de 2024.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Ver. **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

